



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

## PLANO DE TRABALHO

### 1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

|                                                                                          |                           |                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b><br>SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS              |                           | <b>CNPJ:</b> 05.469.845/0001-44    |
| <b>ENDEREÇO:</b><br>PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR. SETOR SUL |                           |                                    |
| <b>BAIRRO:</b><br>SETOR SUL                                                              | <b>CIDADE:</b><br>GOIÂNIA | <b>CEP:</b><br>74.015-908          |
| <b>E-MAIL:</b><br>convenios.serint@goias.gov.br                                          |                           | <b>TELEFONE:</b><br>(62) 3237 5851 |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b><br>ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR                        |                           | <b>CPF:</b><br>315.887.351-68      |

### 2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

|                                                                         |                                               |                                           |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>ENTIDADE PROPONENTE:</b><br>CENTRO MONTEBELENSE DE EQUOTERAPIA - CME |                                               | <b>CNPJ:</b><br>07.591.591/0004-00        |
| <b>ENDEREÇO:</b><br>RUA ALAMEDA DOS IPÊS, S/Nº CHÁCARA SANTANA          |                                               |                                           |
| <b>BAIRRO:</b><br>RESIDENCIAL SÃO CAETANO                               | <b>CIDADE:</b><br>SÃO LUÍS DE MONTES BELOS/GO | <b>CEP:</b><br>76100000                   |
| <b>E-MAIL:</b><br>afmbs@afmbs.org.br                                    |                                               | <b>TELEFONE:</b><br>(64) 3671-2628        |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b><br>CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO                 |                                               | <b>CPF:</b><br>894.263.801-59             |
| <b>CONTA ESPECIFICA PARA O FOMENTO</b>                                  |                                               |                                           |
| <b>BANCO</b><br>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL                                 | <b>AGÊNCIA</b><br>1943                        | <b>CONTA CORRENTE</b><br>2.502-4 / OP 003 |

### 3 - IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELA PROPONENTE

|                                                              |                                                 |                                                  |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>NOME:</b><br>CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO                     |                                                 | <b>CPF:</b><br>894.263.801-59                    |
| <b>VINCULO COM O PROPONENTE(Entidade):</b><br>SÓCIO FUNDADOR |                                                 | <b>FUNÇÃO:</b><br>PRESIDENTE                     |
| <b>ENDEREÇO</b><br>ESTÂNCIA ARAÚJO, QD 00, LT 00             |                                                 |                                                  |
| <b>BAIRRO:</b><br>ZONA RURAL                                 | <b>CIDADE:</b><br>SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO | <b>CEP:</b><br>76100000                          |
| <b>TELEFONE:</b><br>(64) 9 9937-9395                         |                                                 | <b>EMAIL:</b><br>carlos.estanciaaraujo@gmail.com |

## 5 – SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO

| OBJETO DA PARCERIA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | VIGÊNCIA DA PARCERIA          |                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | INÍCIO:                       | TÉRMINO:                                      |
| Emenda Parlamentar do Dep. Estadual Amauri Ribeiro para custeio do Centro Montebelense de Equoterapia - CME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA | 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA |
| <p><b>DETALHAMENTO DO OBJETO:</b></p> <p>A Emenda Parlamentar proposta pelo Deputado Estadual Amauri Ribeiro destina recursos para o custeio do Centro Montebelense de Equoterapia (CME). Este centro desempenha um papel crucial na promoção do bem-estar e na prestação de serviços terapêuticos para pessoas com deficiência e transtornos na região. A equoterapia visa oferecer intervenções terapêuticas utilizando cavalos como parte integrante do processo. Essas intervenções têm como objetivo promover o desenvolvimento físico, emocional e cognitivo de pessoas com deficiência, através de atividades planejadas e estruturadas.</p> <p><b>Localização:</b> O projeto é realizado nas instalações próprias da Associação Filantrópica Montes Belos Solidária para equoterapia, incluindo uma área de mais de 5.747,97 m<sup>2</sup> para as sessões com os cavalos, salas com ar condicionado para os atendimentos clínicos, e espaços para observação e acompanhamento das sessões.</p> <p><b>Cavalos e Equipamentos:</b> Atualmente temos 10 cavalos adequados para equoterapia, com temperamento calmo e treinados para interagir com pessoas com diferentes necessidades. Além disso, utilizamos equipamentos de segurança, como selas adaptadas, arreios, coletes e capacetes, para garantir a segurança dos participantes.</p> <p><b>Especificações Técnicas:</b></p> <p><b>Custos Operacionais / Equipe Técnica:</b> Os recursos serão utilizados para cobrir os custos operacionais do centro: <b>como materiais para atividades artísticas e materiais de escritório</b>, incluindo material de consumo: <b>produto alimentícios, embalagens e material de limpeza</b>.</p> <p>O projeto tem uma equipe multidisciplinar, composta por profissionais qualificados em áreas como equitação terapêutica, fisioterapia, psicologia, educador físico, terapeuta ocupacional, psicomotricidade, educação especial, entre outras, de acordo com as necessidades dos participantes, <b>com o recurso pagaremos um fisioterapeuta e dois</b> profissionais de educação Física no período de 12 meses.</p> |                               |                                               |
| <p><b>METAS A SEREM ATINGIDAS:</b></p> <p>Metas propostas:</p> <p>Dar continuidade nos atendimentos de equoterapia, dando qualidade de vida a pessoas com deficiência física, motora, intelectual, neurodiversos e neurotípicos de ambos os sexos e de qualquer idade, desde que tenha um encaminhamento médico. Metas Propostas:</p> <p>Continuidade nos Atendimentos: Manter a oferta contínua de sessões de equoterapia ao longo do ano, garantindo a regularidade e consistência necessárias para promover o progresso e o bem-estar dos participantes.</p> <p>Qualidade de Vida: Buscar constantemente aprimorar a qualidade dos serviços oferecidos, visando proporcionar uma experiência terapêutica enriquecedora e significativa para todas as pessoas atendidas, promovendo seu desenvolvimento físico, emocional e social.</p> <p>Atendimento Inclusivo: Garantir que pessoas com deficiência física, motora, intelectual, neurodiversos e neurotípicos de ambos os sexos e de qualquer idade tenham acesso</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                               |                                               |

igualitário aos serviços de equoterapia, promovendo a inclusão e a diversidade em todas as atividades realizadas.

**Colaboração Médica:** Estabelecer parcerias com profissionais de saúde para garantir que todos os participantes tenham um encaminhamento médico adequado, assegurando que os atendimentos de equoterapia sejam seguros e eficazes para cada indivíduo.

**Avaliação e Monitoramento:** Realizar avaliações periódicas do progresso e do impacto das sessões de equoterapia na qualidade de vida dos participantes, utilizando métricas relevantes para medir os resultados alcançados e identificar áreas de melhoria.

**Ampliação da Capacidade de Atendimento:** Buscar recursos e parcerias que permitam expandir a capacidade de atendimento do Centro Montebelense de Equoterapia, possibilitando alcançar um maior número de pessoas e oferecer suporte a comunidades em todo o estado.

Ao estabelecer e alcançar essas metas, estamos comprometidos em promover o bem-estar e a qualidade de vida de pessoas com diversas necessidades, garantindo que a equoterapia seja acessível e eficaz para todos os que possam se beneficiar dessa intervenção terapêutica

#### **JUSTIFICATIVA:**

A alocação dos recursos destinados ao Centro Montebelense de Equoterapia é vital para garantir o pleno cumprimento de seus objetivos e metas, bem como para assegurar a continuidade e o sucesso de suas iniciativas. Abaixo estão algumas razões que fundamentam essa necessidade:

**Impacto positivo para comunidade:** A equoterapia tem demonstrado ser uma intervenção terapêutica eficaz para indivíduos com uma variedade de necessidades especiais. Ao oferecer atendimento a 200 praticantes, o Centro Montebelense desempenha um papel crucial na promoção do bem-estar físico, emocional e social dessas pessoas, além de contribuir para a inclusão e a qualidade de vida na comunidade.

**Necessidade da equipe Multidisciplinar:** atendimento de equoterapia requer uma equipe técnica composta por profissionais da saúde e outros especialistas, incluindo fisioterapeutas, psicólogos, educadores físicos, entre outros. Esses profissionais desempenham papéis essenciais no planejamento e execução das sessões de equoterapia, adaptando-as às necessidades individuais de cada praticante e garantindo sua segurança e eficácia.

**Higienização e manutenção das instalações:** Além da equipe técnica, é necessário garantir a disponibilidade de mão de obra operacional para realizar tarefas de manutenção, limpeza e reparo das instalações e dos equipamentos utilizados na equoterapia. Isso é fundamental para garantir um ambiente seguro e adequado para as atividades, bem como para prolongar a vida útil dos recursos disponíveis.

**Fornecimento de Materiais essenciais:** A aquisição regular de materiais de papelaria, alimentos e produtos de limpeza é indispensável para o funcionamento eficiente e seguro da Instituição. Esses materiais são utilizados diariamente nas sessões de equoterapia e no cuidado das instalações, contribuindo para o bem-estar dos praticantes e a qualidade do ambiente de trabalho da equipe.

**Maximização do Impacto do recurso:** o utilizar os recursos de forma estratégica e eficiente, o Centro Montebelense pode maximizar o impacto de suas atividades, alcançando um maior número de praticantes e proporcionando-lhes uma experiência de equoterapia enriquecedora e transformadora.

Portanto, a alocação dos recursos destinados ao Centro Montebelense de Equoterapia é justificada pela necessidade de garantir a continuidade e o sucesso de suas atividades, bem como pelo impacto positivo que essas iniciativas têm na comunidade e nos praticantes atendidos.

**PUBLICO BENEFICIÁRIO:**

- Pessoas com deficiência física, motora, intelectual, neurodiversos e neurotípicos.
- Vindos de quaisquer localidades do Estado.

**METODOLOGIA E ABORDAGEM DA PROPOSTA:**

Atualmente, o Centro Montebelense de Equoterapia oferece atendimento a 200 praticantes, demandando uma equipe técnica composta por profissionais da área da saúde, como fisioterapeutas, pedagogos, psicólogos, educadores físicos, fonoaudiólogos, nutricionistas, médicos veterinários, médicos e instrutores de equitação, entre outros. Além disso, há a necessidade de mão de obra operacional para diversas tarefas, como manipulação de alimentos, manutenção de cercas, limpeza das instalações interna e externa além de atender outras atividades essenciais para a organização do espaço.

Para assegurar a funcionalidade e a continuidade das atividades, é imprescindível a aquisição regular de materiais de papelaria, alimentos tanto para a equipe quanto para os praticantes, além de materiais de limpeza para higienização das instalações entre outros itens. Esses recursos são fundamentais para garantir um ambiente adequado e seguro para o desenvolvimento das sessões de equoterapia e para o bem-estar de todos os envolvidos.

O recurso alocado será integralmente dedicado para cumprir todos os objetivos e metas estabelecidos pelo Centro Montebelense de Equoterapia. Isso inclui a garantia de uma equipe técnica completa, formada por profissionais da saúde e outros especialistas necessários, bem como a disponibilidade de mão de obra operacional para assegurar o pleno funcionamento das atividades. Além disso, será direcionado para a aquisição dos materiais essenciais, como alimentos, materiais de papelaria e produtos de limpeza, indispensáveis para proporcionar um ambiente seguro e adequado para o desenvolvimento das sessões de equoterapia. Assim, cada centavo será utilizado de maneira estratégica e eficiente, contribuindo para o sucesso e o impacto positivo das iniciativas do Centro Montebelense de Equoterapia.

**6 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE**

Na comunidade de São Luís de Montes Belos, Goiás, a Associação Filantrópica Montes Belos Solidária (AFMBS) surge como uma luz de esperança para aqueles em situação de vulnerabilidade. Fundada em 20/08/2005 por quatro visionários - Sr. Carlos Roberto de Araújo, Sr. Oswaldo de Araújo, Sr. Raimundo Fonseca e Sr. Adriano Valotto - a AFMBS foi concebida com o propósito de difundir a responsabilidade social na região. Com o apoio do Centro Universitário Montes Belos, eles lançaram o Programa de Bolsa Universitária (PBU), fornecendo oportunidades de educação superior para jovens carentes, marcando o início de uma jornada altruística.

Ao longo dos anos, a AFMBS expandiu suas atividades para abraçar uma gama diversificada de projetos, incluindo assistência à terceira idade, apoio a pessoas com deficiências e proteção de crianças em situação precária. Entre esses empreendimentos notáveis está o Centro Montebelense de Equoterapia (CME), onde o poder terapêutico do cavalo é empregado para reabilitar pacientes, abraçando uma abordagem interdisciplinar que transcende as fronteiras entre saúde, educação e equitação.

Essa iniciativa não só fortalece habilidades físicas e psicomotoras, mas também promove o bem-estar emocional e a inclusão social, oferecendo uma segunda chance àqueles que enfrentam desafios únicos. A AFMBS continua sua nobre missão graças ao apoio generoso de comerciantes, fazendeiros e doações de várias fontes, alimentando a chama da esperança e transformando vidas em sua comunidade.

**7 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

| Item | Etapa | Descrição                                                                | Duração                                                                |                                                        | Indicador físico | Quantidade |
|------|-------|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------|------------|
|      |       |                                                                          | Início                                                                 | Término                                                |                  |            |
| 1    | 1ª    | Assinatura do Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso | Após a assinatura do fomento e repasse                                 | 1 mês Após a assinatura do fomento                     | Não há           | Não há     |
| 2    | 2ª    | Contratação de Fornecedor e prestador de serviço                         | Após a publicação do Extrato do Fomento no Diário Oficial do Estado    | Após 12 meses a publicação no Diário Oficial do Estado | Não há           | Não há     |
| 3    | 3ª    | Aquisição dos materiais de consumo                                       | Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução. | 12 meses Após a ordem de execução..                    | Não há           | Não há     |
| 3    | 4ª    | Compilação e apresentação da prestação de contas                         | Após a finalização da execução.                                        | 3 meses Após o fim da execução                         | Não há           | Não há     |

**8 – PLANO DE APLICAÇÃO**

| CONCEDENTE (R\$) | PROPONENTE (R\$) | TOTAL (R\$)    |
|------------------|------------------|----------------|
| R\$ 100.000,00   | R\$ 000.000,00   | R\$ 100.000,00 |

**9 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

| ESPECIFICAÇÃO |                                                   | VALOR          |
|---------------|---------------------------------------------------|----------------|
|               | Material de Consumo                               | R\$ 15.000,00  |
|               | Serviços de Terceiros – Pessoa Física             | R\$ 85.000,00  |
|               | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica           | R\$ 0,00       |
|               | Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução | R\$ 0,00       |
|               | Equipamentos e Materiais Permanentes              | R\$ 0,00       |
| TOTAL         |                                                   | R\$ 100.000,00 |

**10 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS**

| 10.1.1 MATERIAL DE CONSUMO |                                     |       |       |                |             |
|----------------------------|-------------------------------------|-------|-------|----------------|-------------|
| Item                       | Especificação                       | Unid. | Qtde. | Valor Unitário | Valor Total |
| 1                          | Massa de modelar 12 cores “vol:1.0” | Unid. | 30    | R\$ 8,00       | R\$ 240,00  |
| 2                          | Tinta Guache 6 cores “vol:1.0”      | Unid. | 30    | R\$ 7,00       | R\$ 210,00  |
| 3                          | Papel crepom 48cmx2,5mt “vol:1.0”   | Unid. | 20    | R\$ 2,50       | R\$ 50,00   |
| 4                          | Cola branca 90g “vol:1.0”           | Unid. | 14    | R\$5,00        | R\$ 70,00   |
| 5                          | Cola branca 1kg “vol:1.0”           | Unid. | 5     | R\$ 32,00      | R\$ 160,00  |
| 6                          | Refil de cola quente “vol:1.0”      | Unid. | 10    | R\$ 2,50       | R\$ 25,00   |

|    |                                                          |       |     |            |              |
|----|----------------------------------------------------------|-------|-----|------------|--------------|
| 7  | EVA "Vol:1.0"                                            | Unid. | 20  | R\$ 4,80   | R\$ 96,00    |
| 8  | COLA ISOPOR 90GR "Vol:1.0"                               | Unid. | 10  | R\$ 17,00  | R\$ 170,00   |
| 9  | TESOURA ESCOLAR PRETA "Vol:1.0"                          | Unid. | 4   | R\$ 7,00   | R\$ 28,00    |
| 10 | FITA DUREX 12MMX50MT "Vol:1.0"                           | Unid. | 8   | R\$ 4,00   | R\$ 32,00    |
| 11 | FITA CREPE 18X50 3M "Vol:1.0"                            | Unid. | 7   | R\$ 7,00   | R\$ 49,00    |
| 12 | FITA ADESIVA 48MMX 45MT<br>"Vol:1.0"                     | Unid. | 7   | R\$ 10,00  | R\$ 70,00    |
| 13 | LAPIS N 2 "Vol:1.0"                                      | Unid. | 80  | R\$ 1,00   | R\$ 80,00    |
| 14 | CANETA ESF. 0.7 "Vol:1.0"                                | Unid. | 100 | R\$ 1,50   | R\$ 150,00   |
| 15 | MARCA TEXTO "Vol:1.0"                                    | Unid. | 20  | R\$ 4,50   | R\$ 90,00    |
| 16 | BLOCO ANOT. ADES. 200 FLS<br>"Vol:1.0"                   | Unid. | 15  | R\$ 9,00   | R\$ 90,00    |
| 17 | REGUA TRANSPARENTE 30 CM<br>"Vol:1.0"                    | Unid. | 10  | R\$ 2,00   | R\$ 20,00    |
| 18 | PRANCHETA "Vol:1.0"                                      | Unid. | 15  | R\$ 15,00  | R\$ 225,00   |
| 19 | Papel A4 500 F. "Vol:1.0"                                | Unid. | 50  | R\$ 32,00  | R\$ 1.600,00 |
| 20 | LAPIS COR 12 UNID. "Vol:1.0"                             | Unid. | 10  | R\$ 8,00   | R\$ 80,00    |
| 21 | PINCEL ART. N 6 "Vol:1.0"                                | Unid. | 10  | R\$ 4,00   | R\$ 40,00    |
| 22 | PINCEL ART. N 12 "Vol:1.0"                               | Unid. | 10  | R\$ 6,00   | R\$ 60,00    |
| 23 | Kit Lápis de cor 12 cores color<br>dream escolar colorir | Uni.  | 15  | R\$ 19,00  | R\$ 285,00   |
| 24 | APONTADOR SIMPLES "Vol:1.0"                              | Unid. | 10  | R\$ 1,70   | R\$ 17,00    |
| 25 | COPO 200ML CAIXA C/ 25 PACOTES<br>100Un ABNT             | CX    | 10  | R\$ 149,75 | R\$ 1.497,50 |
| 26 | BANDEJA 3F PCT 100 UNID                                  | PCT.  | 35  | R\$ 25,00  | R\$ 875,00   |
| 27 | SACO TRANSPARENTE 15X20 PCT<br>100UNID                   | PCT.  | 5   | R\$ 19,90  | R\$ 99,50    |
| 28 | CAFE MOIDO EXTRA FORTE 500G                              | PCT.  | 86  | R\$ 18,98  | R\$ 1632,28  |
| 29 | CANELA RAMA PET 50 GR                                    | Unid. | 40  | R\$ 5,90   | R\$ 236,00   |
| 30 | Pacote de AÇUCAR 5KG                                     | Unid. | 20  | R\$ 19,90  | R\$ 398,00   |
| 31 | MARGARINA 70% LIP 500GR                                  | Unid. | 30  | R\$ 9,96   | R\$ 290,70   |
| 32 | CAMOMILA PET 20GR                                        | Unid. | 30  | R\$ 6,99   | R\$ 209,70   |
| 33 | BISCOITO ROSQUINHA DE COCO<br>600G                       | PCT.  | 60  | R\$ 7,49   | R\$ 449,40   |
| 34 | ÓLEO DE SOJA 900ML                                       | Unid. | 40  | R\$7,49    | R\$ 239,60   |
| 35 | DETERGENTE MAÇA 500ML                                    | Unid. | 96  | R\$ 2,79   | R\$ 267,84   |
| 36 | ÁGUA SANITÁRIA 1 LT                                      | Unid. | 30  | R\$ 3,99   | R\$ 119,70   |
| 37 | ESPONJA MULTIUSO PCT                                     | Unid. | 12  | R\$ 0,89   | R\$ 10,68    |
| 38 | SHAMPOO CERAMIDAS 325ML                                  | Unid. | 16  | R\$ 9,90   | R\$ 158,40   |
| 39 | CONDICIONADOR CERAMIDAS<br>325ML                         | Unid. | 16  | R\$ 13,99  | R\$ 223,84   |
| 40 | PACOTE ALGODAO 25GR                                      | Unid. | 15  | R\$2,29    | R\$ 34,35    |
| 41 | FEIJAO CARIOCA TP1 1KG                                   | Unid. | 15  | R\$ 8,99   | R\$ 134,85   |
| 42 | LIMPADOR CASA 1LT                                        | Unifd | 15  | R\$ 8,99   | R\$ 134,85   |
| 43 | TOALHA UMEDECIDA MAX 48UN                                | Unid. | 8   | R\$ 8,49   | R\$ 67,92    |
| 44 | SAL REFINADO 1KG                                         | Unid. | 3   | R\$ 1,69   | R\$ 5,07     |
| 45 | MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA<br>500G                        | Unid. | 12  | R\$ 3,99   | R\$ 47,88    |
| 46 | ARROZ TIPO 1 5KG                                         | Unid. | 8   | R\$ 34,99  | R\$ 279,92   |
| 47 | PANO CHAO CRU ATOALHADO P<br>50X60CM                     | Unid. | 18  | R\$ 10,49  | R\$ 83,92    |
| 48 | VASSOURA V-9 PELO C/C PLAST                              | Unid. | 5   | R\$ 12,99  | R\$ 64,95    |
| 49 | RODO GRANDE                                              | Unid. | 4   | R\$ 14,99  | R\$59,96     |
| 50 | EXTRATO TOMATE 300G                                      | Unid. | 10  | R\$ 3,49   | R\$ 34,90    |
| 51 | QUITANDAS DIVERSAS 100Unid                               | Unid. | 1   | R\$ 196,49 | R\$ 196,49   |

|          |                            |       |     |            |              |
|----------|----------------------------|-------|-----|------------|--------------|
| 52       | SALGADOS DIVERSOS 100 UNID | Unid. | 5   | R\$ 400,00 | R\$ 2.000,00 |
| 53       | REFRIGERANTE COLA 2L       | Unid. | 10  | R\$ 10,99  | R\$ 109,90   |
| 54       | RIGERANTE GUARANÁ 2L       | Unid. | 10  | R\$ 7,99   | R\$ 79,90    |
| 56       | PÃO FRANCÊS UNID           | Unid. | 850 | R\$ 1,20   | R\$ 1.020,00 |
| SUBTOTAL |                            |       |     |            | R\$15.000,00 |

| 10.1.2 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA |                                  |       |                    |              |               |               |
|----------------------------------------------|----------------------------------|-------|--------------------|--------------|---------------|---------------|
| Item                                         | Especificação                    | Unid. | Qtde (Hrs/semanal) | Qtde (meses) | Valor Mensal  | Valor Total   |
| 1                                            | Fisioterapeuta                   | 1     | 30h                | 12           | R\$ 4.181,15  | R\$ 50.173,80 |
| 2                                            | Profissional de educação Física. | 2     | 14,5h              | 12           | R\$ 1.451,091 | R\$ 34.826,20 |
| Subtotal                                     |                                  |       |                    |              |               | R\$ 85.000,00 |

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE (R\$)

| 1ª Parcela (até 30 dias após o repasse da 1ª parcela da Concedente) | 2ª Parcela    | 3ª Parcela    |
|---------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| R\$ 100.000,00 (cem mil reais)                                      | Não se aplica | Não se aplica |

12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PROPONENTE CONTRAPARTIDA (R\$)

| 1ª Parcela (até 30 dias após o repasse da 1ª parcela da Concedente) | 2ª Parcela (até 30 dias após o repasse da 2ª parcela da Concedente) | 3ª Parcela (até 30 dias após o repasse da 3ª parcela da Concedente) |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| Não se aplica                                                       | Não se aplica                                                       | Não se aplica                                                       |

13 – PEDE-SE APROVAÇÃO

(assinatura eletrônica)

CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO

Presidente do CENTRO MONTEBELENSE DE EQUOTERAPIA - CME

15 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

(assinatura eletrônica)

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIÂNIA/GO, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto de Araujo, Usuário Externo**, em 15/04/2024, às 11:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 16/04/2024, às 15:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **58432121**  
e o código CRC **DBC8629C**.

---

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS  
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3201-5635.



Referência: Processo nº 202400042000923



SEI 58432121